

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E A
EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA OSTENSIVA.**

A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, órgão da Administração Pública Indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.065.644/0001-81, com sede nesta cidade à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, bairro do Marco, como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **ALFREDO CARDOSO COSTA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF nº. 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém – PA e como **CONTRATADA**, a Empresa **ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, empresa com sede estabelecida à Avenida Pedro Miranda nº. 1102, Bairro: Pedreira, CEP: 66.085-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.761/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu Diretor, Sr. **LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 10.160-OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 297.959.662-00, residente e domiciliado nesta capital, celebram o **Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2020**, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão de 01 (um) Posto de Vigilância Ostensiva de 24 horas, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02/06/2022 até 01/07/2022, a fim de atender o Espaço de Acolhimento Tapanã, que atende os Imigrantes/Indígenas Venezuelanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por conta da inclusão mencionada na Cláusula anterior, o valor global dos serviços prestados, por meio deste Termo Aditivo, passará a ser de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, a contar de 02/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo a seguinte dotação:

-Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 - Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000 – Fundo: FMAS.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº. 002/2020 e seus aditivos, desde que não modificados através do presente Termo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela CONTRATADA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA; e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no

Diário Oficial do Município de Belém (DOM), de acordo com o §único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2020 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 02 de junho de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA

Presidente da Fundação Papa João XXIII
CONTRATANTE

LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO

ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: